

IÚNA/ES, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Romário Batista Vieira

VICE-PREFEITO

Cláudio Deps Almeida

GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Breno Vinicius da Silva Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E INTERIOR

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
João Marcos Dalvi Gava

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Lusmar Souza da Cunha Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
Manoel Arcangelo Rafael Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Waldrem Marcelo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Durval Dias Santiago Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
Edna Viana da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leandro Lino da Silva



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
Jennifer Martins Bonfante



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Este diário oficial não foi publicado

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2021/08/diario-oficial/051aeefc290660b81b5a7c8bf0c6a054ncHac8tZfTuJGaU.pdf>

Código de autenticação: 051aeefc290660b81b5a7c8bf0c6a054ncHac8tZfTuJGaU

LICITAÇÕES

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO INEX CH PUB 18/2021

Contratação de serviços educacionais permanentes e gratuitos visando o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla matriculadas na instituição, que contribuem para maior autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade

Processo nº 17157/2021. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a pretensa contratação de serviços educacionais permanentes e gratuitos visando o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla matriculadas na instituição, que contribuem para maior autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Agosto de 2021
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1602.html>
Código de autenticação: 7d922ce717e540e2ed9b0f9a59eed7ebGfAWxEs1MvMeNlm

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 27/2021

Locação de imóvel pertencente a Valter José Vieira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 27/2021

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2053/2021, que estará locando imóvel pertencente a Valter José Vieira, no valor de R\$5.976,00, mensais, para instalação do almoxarifado central e garagem, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 170001.2212200082.161.33903600000 – Ficha 588, (...). ID CidadES: 2021.037E0700001.09.0015.

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 19 de agosto de 2021.

Romário Batista Vieira

Prefeito



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Agosto de 2021
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1601.html>
Código de autenticação: 87997346fc594b7697ac45dc33464dfa0qdA13vNPRRo6Gt

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 26/2021

Aquisição de cortador de grama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1647/2021, que estará contratando a empresa J G dos Santos Móveis, no valor de R\$8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), para aquisição de cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 200005.2781200282.144.44905200000 - Ficha 805. ID CidadES: 2021.037E0700001.09.0014.

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 20 de agosto de 2021.

Romário Batista Vieira

Prefeito



Publicado no mural eletrônico sábado, 21 de Agosto de 2021
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1606.html>
Código de autenticação: 76ca3fbd100a89c44e4d5d776ce59990IGCMnfJUHVjl9iX

ARQUIVO

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

CT 98/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E COZINHA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E FAXINEIRO), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA PARA AS

SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EPI'S PARA EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 20 de Agosto de 2021



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Agosto de 2021
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1603.html>
Código de autenticação: 74b779669cce2fa8a289a2955fad318fXToGQQqeB4UWiLf

Segue a íntegra do arquivo em 7 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000098/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002926

Origem				Processo	001108/2021		
Contrato		Contrato Nº 000098/2021					
Empresa		PROSEGUIR FORN. DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA EPP					
CNPJ		CNPJ: 06.281.634/0001-46					
Endereço		RUA PAU DO CAFE, 1063 - JARDIM CASA GRANDE - DIADEMA - SP - CEP: 09961040					
Secretaria		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Local		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação, higienização, limpeza e cozinha (auxiliar de serviços gerais e faxineiro), a serem executados de forma continua para as secretarias municipais, incluindo mão de obra e epi's para efetivação do serviço, sendo: * 03 serviços para atender a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social (01 servidor para a capela mortuária e 02 servidores para o scfv); 02 serviços para a sede da prefeitura; 02 serviços para a secretaria municipal de agricultura e interior (rodoviária).		MÊS	4,00	17.546,97	70.187,88
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						70.187,88	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						70.187,88	
PROSEGUIR FORN DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA EPP:						70.187,88	

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA

2017-2020



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO Nº 98/2021

PROCESSO Nº 1108/2021 – MUNICÍPIO DE IÚNA

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.281.634/0001-46, com sede na Rua Pau do Café, n.º 1063, Jardim Arco Iris, Diadema/SP, cep: 09.961-040, telefone: (11)4043-2698, endereço eletrônico: prosseguircarlos@yahoo.com.br, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF n.º 981.921.596-04 e RG n.º 52.917.960-X SSP/SP, residente na Rua Pau do Café, n.º 1.168, bairro Casa Grande, Diadema/SP, cep: 09.961-040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E COZINHA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E FAXINEIRO), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EPI'S PARA EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$70.187,88 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores do contratante serão os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Ricardo Evangelista Leite, matrícula nº 303821, nomeados pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pelas dotações orçamentárias: 170001.2012200082.161.33903900000 – Ficha 589, 170002.2678200182.162.33903900000 – Ficha 629, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.



5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.



6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.



10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado do anexo 1 – Preços contratados.

Iúna/ES, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito Municipal

PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA

José Carlos de Araújo / ou procurador legalmente habilitado

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Ata 72/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: quinta-feira, 19 de Agosto de 2021



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Agosto de 2021
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1604.html>
Código de autenticação: d63893fc71bdc71a3769e9c5b172130adh9jvgVApWLDh2A

Segue a íntegra do arquivo em 13 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000072/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002924

Origem		Concorrência Nº 000032/2021			Processo		001072/2021	
Contrato		Termo Nº 000072/2021						
Empresa		AVANTEC ENGENHARIA LTDA						
CNPJ		CNPJ: 05.844.663/0001-06						
Endereço		RUA PEDRO BUSATTO, 91 - JARDIM CAMBURI - VITÓRIA - ES - CEP: 29090470						
Secretaria		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
042	001	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS - ESTUDOS E RELATORIOS DE IMPACTO AMBIENTAL (eia/rima) em rodovias com extensao ate 10 km - código 43277 / der-es		U.D	1,00	58.175,20	58.175,20	
044	001	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS - RCA - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL EM RODOVIAS ou vias urbanas com extensão de até 10 km - código 43204/der-es		U.D	1,00	45.118,99	45.118,99	
043	001	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL EM RODOVIAS COM EXTENSAO DE ATE 10KM - código 43206 / der-es		U.D	1,00	22.474,08	22.474,08	
008	001	ESTUDOS PRELIMINARES - ESTUDOS GEOLOGICOS E GEOTECNICOS PARA PROJETO DE PAVIMENTACAO - IMPLANTACAO - código 43225 / der-es		KM	65,00	6.372,97	414.243,05	
009	001	ESTUDOS PRELIMINARES - ESTUDOS HIDROLOGICOS PARA PROJETO DE IMPLANTACAO DE RODOVIAS - código 42662 / der-es		KM	65,00	1.863,35	121.117,75	
007	001	ESTUDOS PRELIMINARES - IMAGENS DIGITAIS COM A UTILIZACAO DE VEICULO AEREO (ORTOIMAGEM) - CPU 01		HA	100,00	2.008,28	200.828,00	
002	001	ESTUDOS PRELIMINARES - IMPLANTACAO DE BASE (PAR DE MARCOS) DE CONCRETO, georeferenciados com gps de dupla frequência, inclusive pós processamento - código 42548 / der-es		U.D	100,00	765,12	76.512,00	
001	001	ESTUDOS PRELIMINARES - IMPLANTACAO DE POLIGONAL DE AMARRACAO EM MARCOS DE CONCRETO espaçamento máximo 500 m, com nivelamento geométrico, inclusive pós processamento - código 42549/der-es		KM	65,00	535,31	34.795,15	
003	001	ESTUDOS PRELIMINARES - LEVANTAMENTO BATIMETRICO MONOFEIXE - AREA ATE 8,00 HA - código 42941 / der-es		U.D	1,00	11.834,51	11.834,51	
004	001	ESTUDOS PRELIMINARES - LEVANTAMENTO BATIMETRICO MONOFEIXE PARA AREA EXCEDENTE A 8,00HA - código 43013 / der-es		M2	60000,00	0,15	9.000,00	
005	001	ESTUDOS PRELIMINARES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS URBANAS, inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos a residências, etc (1600 pontos/ha) - código 42644 / der-es		HA	196,00	2.211,08	433.371,68	
006	001	ESTUDOS PRELIMINARES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL EM REGIAO MONTANHOSA (400 PONTOS/HA) - código 42641 / der-es		HA	130,00	589,85	76.680,50	
011	001	ESTUDOS PRELIMINARES - MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE SONDAGEM ROTATIVA, inclusive deslocamento em iúna - código 42650 / der-es		U.D	2,00	3.271,66	6.543,32	

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

010	001	ESTUDOS PRELIMINARES - MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE SONDAGEM SPT, inclusive deslocamento em iúna - código 42647 / der-es		U.D	27,00	1.239,00	33.453,00
012	001	ESTUDOS PRELIMINARES - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT, incluindo deslocamento local do equipamento até 500m - código 42653 / der-es		M	800,00	99,44	79.552,00
013	001	ESTUDOS PRELIMINARES - SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA SA OU FRATURADA inclusive deslocamento local do equipamento até 500m - código 43197 / der-es		M	40,00	874,60	34.984,00
133	001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E APOIO TECNICO A FISCALIZACAO DE OBRAS inspecao tecnica permanente em obras e serviços de engenharia - cpu 10		U.D	12,00	21.154,60	253.855,20
135	001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E APOIO TECNICO A FISCALIZACAO DE OBRAS INSPECAO GEOTECNICA e outros procedimentos de avaliacao qualitativa e quantitativa dos servicos executados em obras e serviços de engenharia - cpu 12		U.D	12,00	22.383,64	268.603,68
134	001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E APOIO TECNICO A FISCALIZACAO DE OBRAS, INSPECAO topografica e outros procedimentos de avaliacao quantitativa dos servicos executados em obras e serviços de engenharia - cpu 11		U.D	12,00	30.362,06	364.344,72
132	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - MAQUETE ELETRONICA - (IMAGEM 3D) item 155(sem codigo)/der-es		M2	125000,00	3,09	386.250,00
128	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - PROJETO DE DRENAGEM item 150(sem codigo)/der-es		M2	50000,00	2,00	100.000,00
131	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - PROJETO DE PAISAGISMO (ESPECIES, PORTES , quantidades, mobiliário externo e acessórios) - item 153(sem codigo)/der-es		M2	25000,00	1,97	49.250,00
130	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO item 151(sem codigo)/der-es		M2	3000,00	0,70	2.100,00
127	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - PROJETO DE TERRAPLENAGEM item 149(sem codigo)/der-es		M2	50000,00	1,78	89.000,00
129	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALCADAS , pavimentacoes, canteiros, acessos, outros) - item 152(sem codigo)/der-es		M2	100000,00	3,09	309.000,00
126	001	IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO - PROJETO ELETRICO - ITEM 144{SEM CODIGO}DER-ES		M2	100000,00	2,32	232.000,00
057	001	PLANOS MUNICIPAIS - ATIVIDADES DE DIVULGACAO DO PROGRAMA DE REDUCAO DE RISCO - PDAP E PMRR - REUNIAO de audiência pública - código 42173/der-es		U.D	2,00	12.430,21	24.860,42
051	001	PLANOS MUNICIPAIS - PLANO DIRETOR DE AGUAS PLUVIAIS - PDAP diagnóstico e prognóstico de inundações - cpu 03		U.D	1,00	167.394,93	167.394,93
052	001	PLANOS MUNICIPAIS - PLANO DIRETOR DE AGUAS PLUVIAIS - PDAP - PROPOSICAO DAS ACOES ESTRUTURAIIS e não estruturais, hierarquização das ações referente às		U.D	1,00	185.165,03	185.165,03

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		inundações e consolidação dos pdap (versão prel.) cpu 04					
054	001	PLANOS MUNICIPAIS - PLANO MUNICIPAL DE REDUCAO DE RISCO - PMRR - PROPOSICAO DAS ACOES ESTRUTURAIS e não estruturais, hierarquização das ações de proteção de encostas e consolidação dos pmrr (versão prel.) - cpu 06		U.D	1,00	86.231,69	86.231,69
053	001	PLANOS MUNICIPAIS - PLANO MUNICIPAL DE REDUCAO DE RISCO - PMRR - MAPEAMENTO DE RISCO E DOS DOMICILIO em situação de risco de deslizamento de encostas - cpu 05		U.D	1,00	213.485,59	213.485,59
056	001	PLANOS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE REDUCAO DE RISCO - PDAP E PMRR - ELABORACAO DE PROGRAMA MUNICIPAL de redução de risco de inundação e deslizamento de encostas - cpu 08		U.D	1,00	61.716,36	61.716,36
055	001	PLANOS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE REDUCAO DE RISCO - PDAP E PMRR - IMPLEMENTACAO DE BANCO DE DADOS georeferenciados no geobases - cpu 07		U.D	1,00	79.087,29	79.087,29
050	001	PLANOS MUNICIPAIS - SERVIÇOS PRELIMINARES - PLANO DE TRABALHO PARA PDAP E PMRR - CPU 02 cpu 02		U.D	1,00	84.890,57	84.890,57
058	001	PLANOS MUNICIPAIS-ATIVIDADES DE DIVULGACAO DO PROGRAMA DE REDUCAO DE RISCO-PDAP E PMRR-CAPACITACAO de gestores elaborado em 20 horas aulas por turma - cpu 09		U.D	1,00	14.573,99	14.573,99
036	001	PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONTENCOES (GEOTECNIA E estrutural) em cortinas atirantadas, altura maior que 6 m (por seção típica) - código 43176 / der-es		U.D	2,00	10.723,30	21.446,60
031	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - ELABORACAO DE PROJETO DE macrodrenagem (vazao a partir de 10m3/seg.)		KM	4,00	20.186,25	80.745,00
030	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - ESTUDOS HIDROLOGICOS PARA projeto de implantacao de rodovias - - código 42662 / der-es		KM	4,00	1.863,36	7.453,44
032	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - IMPRESSAO E SERVICOS GERAIS DO PROJETO de engenharia (02 vias) - código 43185/der-es		U.D	65,00	1.157,80	75.257,00
028	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - PROJETO DE ATERROS COM ALTURA ATE 5,0M, sobre solos moles, conforme pro 381/98, em rodovias, exclusive ensaios - código 42624 / der-es		KM	2,00	4.925,58	9.851,16
029	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - PROJETO DE DRENAGEM E OAC - PROJETO ESTRUTURAL de galerias de concreto armado (por seção típica de galeria) - código 43146 / der-es		U.D	2,00	2.286,81	4.573,62
025	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - PROJETO DE INTERSECAO EM DOIS NIVEIS (GEOMETRICO) - código 42637 / der-es		U.D	2,00	9.159,10	18.318,20
027	001	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA VIARIA - PROJETO DE INTERSECAO EM NIVEL (GEOMETRICO) - código 42636 / der-es		U.D	7,00	5.574,22	39.019,54
022	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL - PROJETO DE DRENAGEM E OAC DE RODOVIAS EM PISTA código 43112 / der-es		KM	25,00	2.805,48	70.137,00
026	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL - PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM RODOVIAS CODIGO 43196/D		KM	25,00	953,31	23.832,75
023	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL - PROJETO DE PAVIMENTACAO PARA IMPLANTACAO DE		KM	25,00	1.478,51	36.962,75

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		RODOVIAS em pista simples - código 43149 / der-es					
024	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL - PROJETO DE SINALIZACAO PARA IMPLANTACAO DE RODOVIAS L em pista simples area rura- código 43153 / der-es		KM	25,00	1.200,64	30.016,00
021	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL - PROJETO DE TERRAPLENAGEM DE RODOVIAS EM PISTA SIMPLES área rural - código 43107/der-es		KM	25,00	1.984,71	49.617,75
020	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL - PROJETO GEOMETRICO DE RODOVIAS COM PISTA SIMPLES em área rural - código 42630/der-es		KM	25,00	1.335,12	33.378,00
019	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA - PROJETO DE ILUMINACAO VIARIA - CODIGO 43118/DER-ES		KM	40,00	754,15	30.166,00
017	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA - PROJETO DE PAVIMENTACAO PARA IMPLANTACAO - código 43149 / der-es		KM	40,00	1.478,51	59.140,40
018	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA - PROJETO DE SINALIZACAO PARA IMPLANTACAO DE RODOVIAS - código 43157 / der-es		KM	40,00	1.882,18	75.287,20
016	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA - PROJETO DE DRENAGEM E OAC DE RODOVIAS EM PISTA - código 43114 / der-es		KM	40,00	4.509,30	180.372,00
015	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA - PROJETO DE SINALIZACAO PARA IMPLANTACAO DE RODOVIAS - código 43158 / der-es		KM	40,00	1.882,18	75.287,20
014	001	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA - PROJETO GEOMETRICO DE RODOVIAS COM PISTA - código 42632 / der-es		KM	40,00	2.066,56	82.662,40
034	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTECOES - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONTENCOES EM ESTRUTURAS de solo reforçado, altura até 10 m (por seção típica) - código 42600 / der-es		U.D	10,00	3.490,21	34.902,10
033	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENCOES - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONTENCOES com muro de arrimo (geotecnia e estrutural), por seção típica - código 43174 / der-es		U.D	15,00	4.656,86	69.852,90
035	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENCOES - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONTENCOES (GEOTECNIA E estrutural) em cortinas atirantadas, altura até 6 m (por seção típica) - código 43175 / der-es		U.D	5,00	8.696,81	43.484,05
038	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENCOES - PROJETO DE FUNDACAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - pontes, viadutos e passarelas - em fundação profunda - código 43273 / der-es		M2	500,00	17,43	8.715,00
039	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENCOES - PROJETO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES E viadutos) em concreto armado e/ou protendido, estrutura de aço ou mista (aço/concreto), exceto fundação - código 43274 / der-es		M2	1000,00	75,54	75.540,00
040	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENCOES - PROJETO DE RECUPERACAO FUNCIONAL DE OBRAS DE ARTE especiais - pontes e viadutos - em estruturas de concreto, aço ou mista - código 43169/der-es		M2	200,00	52,57	10.514,00
041	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E		M2	200,00	77,69	15.538,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		CONTENCOES - PROJETO DE REFORCO E RECUPERACAO ESTRUTURAL de obras de arte especiais - pontes e viadutos - em estrutura de concreto, aço ou mista - código 43170 / der-es					
037	001	PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENCOES- PROJETO DE FUNDACAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - passarelas, pontes e viadutos - em fundação direta - código 43276 / der-es		M2	500,00	10,43	5.215,00
049	001	PROJETOS DE SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO) - PROJETO ELETRICO/AUTOMACAO/SPDA - A1 código - 7270100120/cesan		UN	10,00	2.636,87	26.368,70
047	001	PROJETOS DE SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO) - PROJETO HIDRAULICO ETA/VETE - A1 - 7270100020/CESAN		UN	10,00	4.055,63	40.556,30
045	001	PROJETOS DE SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO) - PROJETO HIDRAULICO REDE AGUA - CODIGO 7270100060/CESAN		KM	25,00	2.041,74	51.043,50
046	001	PROJETOS DE SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO) - PROJETO HIDRAULICO REDE ESGOTO - CODIGO 7270100070/CESAN		KM	25,00	2.046,30	51.157,50
048	001	PROJETOS DE SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO) - PROJETO ESTRUTURAL - A1 - CODIGO 7270100110/CESAN		UN	10,00	2.508,66	25.086,60
085	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - LEVANTAMENTO ARQUITETONICO - ITEM 041(SEM CODIGO)DER-ES		M2	3000,00	3,89	11.670,00
091	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS item 047(sem código)der-es		M2	3000,00	1,72	5.160,00
089	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS item 045(sem código)der-es		M2	3000,00	1,57	4.710,00
097	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PLANILHA ORCAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA , composicoes de custos , cronograma fisico-financeiro e cotações de preços)* - item 056(sem código)der-es		M2	3000,00	3,99	11.970,00
084	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO ARQUITETONICO - ITEM 040(SEM CODIGO)DER-ES		M2	3000,00	19,32	57.960,00
095	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO DE ALARME E CFTV - ITEM 054(SEM CODIGO)DER-ES		M2	3000,00	1,97	5.910,00
094	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO DE CLIMATIZACAO E CONFORTO AMBIENTAL item 053(sem código)der-es		M2	3000,00	3,18	9.540,00
087	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA item 043(sem código)der-es		M2	3000,00	9,72	29.160,00
093	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO item 051(sem código)der-es		M2	3000,00	2,00	6.000,00
092	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS sonorizacao) - item 050(sem código)der-es		M2	3000,00	3,94	11.820,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

086	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDACAO item 042(sem codigo)der-	M2	3000,00	11,66	34.980,00
088	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO HIDROSSANITARIO - ITEM 044(SEM CODIGO)DER-ES	M2	3000,00	7,27	21.810,00
090	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO REDES ELETRICAS item 046(sem codigo)der-es	M2	3000,00	7,87	23.610,00
096	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO SPDA (PARARRAIO) - ITEM 055(SEM CODIGO)DER-ES	M2	3000,00	2,00	6.000,00
060	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - LEVANTAMENTO ARQUITETONICO - ITEM 002(SEM CODIGO)DER-ES	M2	10000,00	3,89	38.900,00
066	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS item 008(sem codigo)der-es	M2	10000,00	1,90	19.000,00
064	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS item 006(sem codigo)der-es	M2	10000,00	1,57	15.700,00
071	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PLANILHA ORCAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS , memria de calculo , composições de custos, cronograma fisico-financeiro e cotações de preços)* - item 016(sem código)der-es	M2	10000,00	3,99	39.900,00
059	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO ARQUITETONICO - ITEM 001(SEM CODIGO)DER-ES	M2	10000,00	19,32	193.200,00
069	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO DE ALARME E CFTV - item 014(sem codigo)der-es	M2	10000,00	2,18	21.800,00
062	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA - ITEM 004(SEM CODIGO)DER-ES	M2	10000,00	9,72	97.200,00
068	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO - item 012(sem codigo)der-es	M2	10000,00	2,27	22.700,00
063	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO HIDROSSANITARIO - ITEM 005(SEM CODIGO)DER-ES	M2	10000,00	7,28	72.800,00
065	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO REDES ELETRICAS - ITEM 007(SEM CODIGO)DER-ES	M2	10000,00	8,95	89.500,00
067	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (voz, dados e sonorização) - item 011(sem codigo)der-es	M2	10000,00	4,47	44.700,00
070	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO SPDA (PARARRAIO) - item 015(sem codigo)der-es	M2	10000,00	2,00	20.000,00
061	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS - PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDACAO - ITEM 003(SEM CODIGO)	M2	10000,00	11,66	116.600,00
073	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - LEVANTAMENTO ARQUITETONICO - ITEM 018(SEM CODIGO)DER-ES	M2	1500,00	3,36	5.040,00
079	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS - item 024(sem codigo)der-es	M2	1500,00	1,48	2.220,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

077	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS - item 022(sem código)/der-es		M2	1500,00	0,88	1.320,00
083	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PLANILHA ORÇAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS , memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços)* - item 031(sem código)/der-es		M2	1500,00	3,45	5.175,00
072	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO ARQUITETONICO - ITEM 017(SEM CODIGO)/DER-ES		M2	1500,00	16,69	25.035,00
075	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA - ITEM 020(SEM CODIGO /DER-ES		M2	1500,00	9,72	14.580,00
081	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO - item 028(sem código)/der-es		M2	1500,00	1,23	1.845,00
074	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDACAO - item 019(sem código)/der-es		M2	1500,00	11,66	17.490,00
076	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO HIDROSANITARIO - ITEM 021(SEM CODIGO)/DER-ES		M2	1500,00	3,94	5.910,00
078	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO REDES ELETRICAS - ITEM 023(SEM CODIGO)/DER-ES		M2	1500,00	7,18	10.770,00
080	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (voz, dados e sonorizacao) - item 027(sem código)/der-es		M2	1500,00	3,62	5.430,00
082	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ESPORTIVOS - PROJETO SPDA (PARARRAIO) - ITEM 030(SEM CODIGO)/DER-ES		M2	1500,00	2,00	3.000,00
099	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - LEVANTAMENTO ARQUITETONICO item 075(sem código)/der-es		M2	1500,00	5,78	8.670,00
105	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS item 081(sem código)/der-es		M2	1500,00	2,73	4.095,00
103	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS item 079(sem código)/der-es		M2	1500,00	1,90	2.850,00
113	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - PLANILHA ORÇAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, memoria de calculo, composicoes de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços)* - item 092(sem código)/der-es		M2	1500,00	5,18	7.770,00
098	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO ARQUITETONICO item 074(sem código)/der-es		M2	1500,00	28,10	42.150,00
109	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO DE ALARME E CFTV item 088(sem código)/der-es		M2	1500,00	4,11	6.165,00
111	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA item 090(sem código)/der-es		M2	1500,00	0,88	1.320,00
108	001	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAUDE -		M2	1500,00	6,26	9.390,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		PROJETO DE CLIMATIZACAO E CONFORTO AMBIENTAL item 087(sem código)/der-es					
101	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA item 077(sem código)/der-es		M2	1500,00	9,72	14.580,00
112	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO DE GASES MEDICINAIS item 091(sem código)/der-es		M2	1500,00	0,65	975,00
107	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO item 085(sem código)/der-es		M2	1500,00	3,56	5.340,00
106	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS e sonorizacao) - item 084(sem código)/der-es		M2	1500,00	6,69	10.035,00
100	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDACAO item 076(sem código)/der-es		M2	1500,00	11,77	17.655,00
102	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO HIDROSSANITARIO item 078(sem código)/der-es		M2	1500,00	8,70	13.050,00
104	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO REDES ELETRICAS item 080(sem código)/der-es		M2	1500,00	13,50	20.250,00
110	001	PROJETOS PARA EDIFICIOS HOSPITALARES E SAUDE - PROJETO SPDA (PARARRAIO) item 089(sem código)/der-es		M2	1500,00	2,00	3.000,00
115	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - LEVANTAMENTO ARQUITETONICO item 018(sem código)/der-es		M2	5000,00	3,36	16.800,00
121	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS item 024(sem código)/der-es		M2	5000,00	1,48	7.400,00
119	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS item 022(sem código)/der-es		M2	5000,00	0,88	4.400,00
125	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PLANILHA ORCAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços)* - item 031(sem odigo)/der-es		M2	5000,00	3,45	17.250,00
114	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO ARQUITETONICO item 017(sem código)/der-es		M2	5000,00	16,69	83.450,00
117	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA item 020(sem código)/der-es		M2	5000,00	9,72	48.600,00
123	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO item 028(sem código)/der-es		M2	5000,00	1,19	5.950,00
116	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO		M2	5000,00	11,66	58.300,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDACAO item 019(sem codigo)der-es					
118	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO HIDROSANITARIO item 021(sem codigo)der-es		M2	5000,00	3,94	19.700,00
120	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO REDES ELETRICAS item 023(sem codigo)der-es		M2	5000,00	7,18	35.900,00
122	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (voz, dados e sonorizacao) - item 027(sem codigo)der-es		M2	5000,00	3,62	18.100,00
124	001	PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSICOES - PROJETO SPDA (PARARRAIO) item 030(sem codigo)der-es		M2	5000,00	2,00	10.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						7.715.250,36	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						7.715.250,36	
AVANTEC ENGENHARIA LTDA:						7.715.250,36	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2021
PROCESSO Nº 1072/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 032/2021, na modalidade de Concorrência Pública, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 1072/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada na concorrência pública n.º 032/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: AVANTEC ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 05.844.663/0001-06, com endereço na Rua Pedro Busatto, nº 91, 2º Pav., Jardim Camburi, Vitória/ES, cep: 29.090-470, endereço eletrônico: kleber@avantec.eng.br, pedro@avantec.eng.br, administrativo@avantec.eng.br, telefone: (27)3385-3148 e (27)99934-4257, neste ato representada por KLEBER PEREIRA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 071.794.867-60 e RG nº ES007839-D, residente na Rua Milton Manoel dos Santos, nº 271, aptº 204-A, Jardim Camburi, Vitória/ES, cep: 29.090-110.



- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
2.3. Não há “Cadastro Reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**



6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 308979, Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865, Denis Antonio de Oliveira, matrícula nº 14060, Marcelo Mendes Rodrigues, matrícula nº 30495 e Rony Peterson Lemos Aguiar, matrícula nº 308976, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

Kleber Pereira Machado / ou procurador legalmente habilitado

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Ata 73/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A PINTURA DE LIGAÇÃO



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: sexta-feira, 20 de Agosto de 2021



Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1605.html>

Código de autenticação: 8ff09ca575603477b21417eada487f96qb96RVqH99mMwLK

Segue a íntegra do arquivo em 6 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000073/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002925

<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000035/2021		<i>Processo</i>	001667/2021			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000073/2021						
<i>Empresa</i>	MONTE AZUL SERVIÇOS IND.E COMEIRELI						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 23.112.157/0001-04						
<i>Endereço</i>	AVENIDA IGNÁCIO LAMAS, 172 - BAIRRO DA GRAMA - AFONSO CLÁUDIO - ES - CEP: 29600000						
<i>Secretaria</i>	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
<i>Local</i>	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	001	APLICACAO DE MASSA ASFALTICA QUENTE descrição: - aplicação de massa asfáltica (cbuq) com tudo incluído, inclusive pintura de ligação, transporte e fornecimento de todos os materiais. obs. descrição pomenorizada no termo de referência.	CBUQ	TON	15820,20	540,00	8.542.908,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						8.542.908,00	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						8.542.908,00	
MONTE AZUL SERVIÇOS INDE COMEIRELI:						8.542.908,00	

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
PROCESSO Nº 1667/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 035/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1667/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE A PINTURA DE LIGAÇÃO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 035/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.112.157/0001-04, com sede na Avenida Ignácio Lamas, nº 172, bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES, cep: 29.600-000, endereço eletrônico: monteazulservicos@gmail.com, telefone: (27) 3386-4396, neste ato representada por EUSA SILVA ZORZAL, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 252.243.607-49 e RG nº 183687 SPTC/ES, residente na Rua Sabino Coimbra, s/nº, centro, Afonso Cláudio/ES, cep: 29.600-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.



5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 304397, Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865 e Rony Peterson Lemos Aguiar, matrícula nº 308976, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Eusa Silva Zorzal / ou procurador legalmente habilitado

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	1º - AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial